



**MUNICÍPIO DE JANAÚBA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.017.392/0001-67**

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

**LEI Nº 2.649, DE 26 DE JULHO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2023 E ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICAM E ALTERAM A LEI MUNICIPAL Nº 2.480, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA PARA PERÍODO DE 2022 A 2025, E A LEI MUNICIPAL Nº 2.616, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 43, DA LEI 4.320/1964 E NO ART. 167, INCISO VI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

*Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos da lei nº 1.493/2001*  
Janaúba 26/07/23  
*Opaw.*

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei Municipal nº 2.480, de 08 de dezembro de 2021, que institui a Plano Plurianual do Município de Janaúba para o período de 2022 a 2025 e posteriores alterações; nas ações do Poder Executivo, fica incluída a meta financeira no montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para o exercício de 2023, na ação e programa abaixo identificado:

PROGRAMA:	17	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO		
AÇÃO:	2164	PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO ATERRO SANITÁRIO		
Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2023	Contribuições a Pagar	Unidade	100%	R\$ 800.000,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2023, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), na dotação abaixo especificada:

Entidade	02	Prefeitura Municipal
Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL AGRONEGÓCIOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Assessoria Jurídica  
Assinatura e OAB

Administração “Um novo tempo, uma nova história” -2021-2024  
Seção de Legislação



**MUNICÍPIO DE JANAÚBA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.017.392/0001-67**

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA MUNICIPAL AGRONEGÓCIOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
Sub Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA MUNICIPAL AGRONEGÓCIOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
Programa	17.512.0023	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO			
Projeto de Atividade	17.512.0023.2164	PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO ATERRO SANITÁRIO			
Natureza	33930000	Fonte da despesa	1500000000	APLICAÇÕES DIRETAS	800.000,00
<b>Total</b>					<b>800.000,00</b>

**Art. 3º** Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento da prefeitura municipal de Janaúba para o Exercício de 2023, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

Entidade	02	Prefeitura Municipal			
Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL AGRONEGÓCIOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA MUNICIPAL AGRONEGÓCIOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
Sub Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA MUNICIPAL AGRONEGÓCIOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
Programa	17.512.0023	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO			
Projeto de Atividade	17.512.0023.2019	Participação Consórcio Adequação Nova Célula do Aterro Sanitário			
Natureza	33710000	Fonte da despesa	1500000000	APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00
<b>Total</b>					<b>300.000,00</b>

Entidade	02	Prefeitura Municipal			
Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Sub Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Programa	15.451.0022	INFRAESTRUTURA E URBANISMO			
Projeto de Atividade	15.451.0022.1085	Construção, Melhoria das Usina, Lavador e Fábrica de Bloquetes			
Natureza	44900000	Fonte da despesa	1500000000	APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00
<b>Total</b>					<b>500.000,00</b>

**Art. 4º** Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei

Assessoria Jurídica  
Assinatura e OAB

Administração “Um novo tempo, uma nova história” -2021-2024  
Seção de Legislação



**MUNICÍPIO DE JANAÚBA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.017.392/0001-67**

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

Municipal nº 2480/2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com o acréscimo da ação acima discriminada.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2023, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente Crédito Especial se a mesma se tornar insuficiente, até o limite de 30% (trinta por cento) do mesmo, utilizando como recursos, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Orçamento da Prefeitura Municipal de Janaúba para o exercício de 2023.

**Art. 7º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Janaúba – MG, 26 de julho de 2023.**

Assinado de forma digital por JOSE APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672  
Assinado de forma digital por JOSE APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672  
Dados: 2023.07.26 11:29:57 -03'00'

**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**  
Prefeito Municipal de Janaúba

Núbia Bruno da Silva  
Procuradora Geral Municipal  
OAB/MG 156.741

**NÚBIA BRUNO DA SILVA - OAB/MG 156.741**  
Procuradora-Geral do Município de Janaúba

Projeto de Lei: 058/2023

Autoria: José Aparecido Mendes Santos – Prefeito Municipal de Janaúba.

Assessoria Jurídica  
Assinatura e OAB

Administração “Um novo tempo, uma nova história” -2021-2024

Seção de Legislação